Data da Publicação: 08/08/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1718 **Identificador do Ato:** #05154

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,

e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

Servidor Matrícula

Agente da contratação - Pregoeiro -

Titular

Clóvis de Souza Lima 367/1

Agente da contratação - Pregoeiro -

Suplente

Jean Martins Sobral 2466/1

Equipe de apoio Claudia Geani Torres 3162/1

Equipe de apoio Hermes de Souza Junior 1154/1

Equipe de apoio Jair Antonio Estevão 2755/2

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Quinta-feira, 08 de agosto de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1718 | Página 3 de 28

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Agente da contratação - Pregoeiro -

Titular

Jean Martins Sobral 2466/1

Agente da contratação - Pregoeiro -

Suplente

Clóvis de Souza Lima 367/1

Equipe de apoio Claudia Geani Torres 3162/1

Equipe de apoio Hermes de Souza Junior 1154/1

Equipe de apoio Jair Antonio Estevão 2755/2

Agente da contratação - Pregoeiro -

Titular

Dalvan dos Santos Franco 2482/2

Agente da contratação - Pregoeiro -

Suplente

Sara Regina da Silva Perez 2340/3

Equipe de apoio Adryelle Cristina Cardoso 3075/2

Equipe de apoio Jelcinede Nita dos Santos 1990/13

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos licitatórios realizados em todas as modalidades licitatórias.

Art. 3º Os servidores nomeados por este ato ?carão vinculados à Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

Art. 4º O Pregoeiro/agente da contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em